



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADENDO - RETIFICAÇÃO
Concorrência Pública nº 05/2022

Para o item 3 tabela item 01 do termo de referência:

Onde se lê:

Complexo Esportivo Barro Preto

Leia-se:

Ala social do Complexo Esportivo Barro Preto, onde fica localizado o Departamento de Desporto e demais salas, parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para o item 6, subitem 6.1.7 do termo de referência:

Onde se lê:

c) Fazer o acompanhamento da entrada e saída de acadêmicos no ambiente escolar;

d) Supervisionar e/ou vedar a entrada de pessoas suspeitas, ou alunos do Colégio Estadual;

Leia-se:

c) Realizar limpeza, organização e manutenção de ambientes diversos, bem como executar outras tarefas de apoio que lhe forem solicitadas.

d) Estar em contato com a coordenação, prestando auxílio ou solicitando-o, quando necessário;

Para o item 9, subitem 9.2. do termo de referência:

Onde se lê:

A contratada deverá disponibilizar 1 (um) Encarregado/Coordenador de 40 horas semanais, que será o responsável por acompanhar e coordenar o serviço. O encarregado será responsável por fazer programação semanal das atividades e frequência dos serviços juntamente com o Responsável de cada secretaria.

Leia-se:

A contratada deverá indicar 1 (um) Encarregado/Coordenador, que será o responsável por acompanhar e coordenar os serviços. O encarregado será responsável por fazer programação semanal das atividades e frequência dos serviços juntamente com o Responsável de cada secretaria.

*Tal profissional não consta na planilha pois conforme IN 05/2017 - "VI - CUSTOS INDIRETOS: os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório do efetivamente executado pela empresa, a exemplo da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, tais como os dispêndios relativos a: 27 a) funcionamento e manutenção da sede, aluguel, água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), dentre outros; b) pessoal administrativo; c) material e equipamentos de escritório; d) preposto; e e) seguros."

Para o item 12, subitem 12.11. do termo de referência:

Onde se lê:

Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, ou mesmo acréscimo de quantitativos necessários à



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

execução dos serviços, bem como impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne à atividade nos departamentos do CONTRATANTE.

Leia-se:

Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição nos casos de faltas, impedimentos, ou mesmo acréscimo de quantitativos necessários à execução dos serviços, bem como impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne à atividade nos departamentos do CONTRATANTE.

Fica excluído do termo de referência o item 9, subitem 9.4, a alínea "a":

~~a) No ato da contratação e análise de currículos a contratada deverá solicitar acompanhamento da Nutricionista do Município.~~

Fica excluído do termo de referência o item 12, subitem 12.11.2:

~~12.11.2. Comprovar a realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso.~~

Destarte,

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do edital da Concorrência Pública nº 05/2022, mantendo-se a data de abertura para 15 de junho de 2022.

Coronel Vivida, 08 de junho de 2022.


JULIANO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação